

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2024
Ano XV | Edição nº 3281

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	8
Licitações e Contratos	8
Dispensas	8
Extrato	9
CPAD	9
Outros Atos	9



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 500 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 6272/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **CATIENE LIMA LOPES CÂNDIDO**, Servente, matrícula 2.836, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, da servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 06/08/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 501 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 3622/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **MARCIA APARECIDA ANDRADE RIBEIRO**, Professor "E", matrícula 4.010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, da servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 502 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 3623/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **MARIA REGINA LOPES DE OLIVEIRA**, Professor "E", matrícula 4.011, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, da servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 503 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 3683/2022,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **ANDRÉ LUIZ CUSTÓDIO DE FARIA**, Professor "B", matrícula 4.022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, do servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 504 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº



3693/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **LÉA RODRIGUES BARCELOS**, Merendeira, matrícula 4.012, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, da servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 505 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 3772/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **VILMA DE ALMEIDA**, Merendeira, matrícula 4.033, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, da servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 506 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 8991/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela

aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **AMANDA DE OLIVEIRA DA SILVA**, Cuidador Escolar, matrícula 4.039, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, da servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 07/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 507 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 8993/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ELISANGELA TAVARES SIMÕES DOS SANTOS**, Professor "E", matrícula 4.042, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, da servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 04/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 508 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 9066/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **RAYANE DAS NEVES PEREIRA**, Cuidador Escolar, matrícula 4.050, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.



Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, da servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 09/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 509 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 9104/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **MARCELO CORRÊA DA LUZ JUNIOR**, Motorista, matrícula 4.056, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, do servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 11/02/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 510 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 9310/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **FERNANDA REIS SAMPAIO**, Médica de Família, matrícula 4.076, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, da servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/03/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 511 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 9289/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **RAPHAELA DE ALMEIDA GOMES**, Médica de Família, matrícula 4.073, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, da servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 01/04/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 512 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 9337/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ANDREZA DE OLIVEIRA SILVA**, Merendeira, matrícula 4.081, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, da servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a contar de 02/03/2025.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de dezembro de



2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 513 DE 04 DEZEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 16.832/2024,

R E S O L V E

Exonerar os servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento em comissão, símbolos CC1 e CC2, abaixo relacionados, com validade a contar de 31 de dezembro de 2024:

CC1**Chefe de Gabinete**

Reisinaldo Martins Esteves

Procurador Geral do Município

Alexandre Quintella Gama

Secretária Municipal de Administração

Claudia de Castro Pacheco

Secretário Municipal de Fazenda

Gilson dos Santos Esteves

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Brenda Magrani da Cunha

Secretário Municipal de Educação, Cultura,**Ciência e Tecnologia**

Caio dos Santos Giovanini

Secretário Municipal de Saúde

Elan Venas Morelli

Secretária Municipal da Família, Ação Social,**Cidadania e Habitação**

Aparecida de Fátima Moreira Esteves

Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Lazer**e Juventude**

Anderson de Oliveira Dias

Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem**Pública**

Samuel da Silva Virginio

Secretária Municipal de Agricultura,**Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e****Expansão Econômica**

Aldair Machado da Silva

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Elua Nogueira Torres de Andrade

Secretário Municipal de Obras Públicas,**Urbanização e Transportes**

Rogério Caputo

Secretário Municipal de Controle Interno

Vanderlei Pereira da Silva

Administrador Geral do Hospital Maternidade**Santa Therezinha**

Debora Juca Raposo Vast

Administrador Médico Hospitalar

Nathália De Souza Ferreira Feital

CC2**Diretor de Região Administrativa**

Jorge Antônio Moura de Rezende

Diretor de Administração Geral do Gabinete do**Prefeito**

Antonio Ferreira

Diretor de Departamento de Comunicação

Braulher da Silva Lima

Assessores Jurídicos

Sandro Machado Pacheco

Caroline da Silva Pereira Rampini

Diretor de Administração Geral da Administração

Catherine Paiva Santos

Diretor de Administração Geral da Secretaria de**Fazenda**

Roseli Correa

Diretor do Departamento de Contabilidade

Rayane de Souza Stoltzemburg

Diretora de Administração Geral de**Planejamento e Gestão**

Mylene de Oliveira Silva

Diretor de Departamento Técnico da Secretaria**de Planejamento e Gestão**

André da Silva Gonçalves

Diretora de Administração Geral da Educação,**Cultura, Ciência e Tecnologia**

Cinara de Oliveira Silva

Diretora de Merenda Escolar

Évelin Oliveira Ponte

Diretor de Nutrição e Higiene Escolar

Jasmine Fraga Ferreira

Ebenezer Maia Guedes

Diretor de Serviço de Enfermagem do Hospital**Maternidade Santa Therezinha**

Betânia Tedesco da Silveira Fonseca

Diretor de Administração Geral da Secretaria de**Saúde**

Lívia Branco de Paula

Assessora Jurídica da Saúde

Laira Rezende Furtado

Assessor de Planejamento da Saúde

Cristiano Henrique Teixeira da Silva Junior

Diretor de Esportes

Marcos Antonio Teixeira De Oliveira

Diretor de Turismo e Lazer

Luciene Maria Pereira

Assessor de Políticas Públicas para a Juventude

Ednei de Oliveira Ferreira

Diretor de Administração Geral da Secretaria**Municipal de Obras Públicas, Urbanização e****Transportes**

Alexandre Lopes da Silva

Diretor de Obras

Marcelo Tavares Esteves

Diretor de Administração Geral da Secretaria**Municipal de Agricultura, Abastecimento e****Desenvolvimento Econômico**

Cassiane Pereira da Silva

Diretora de Administração Geral da Secretaria**Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e****Habitação**

Ana Paula Magrani da Cunha

Diretor do Departamento de Resíduos Sólidos

Marco Antonio Pimentel de Lima

Diretor do Departamento de Águas e**Esgotamento Sanitário**

Carlos Magno Simões

**Diretor de Administração Geral da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública**

Antônio Marcos Pereira da Silva

Diretor Municipal de Trânsito

João Batista Rodrigues

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de dezembro de 2024**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

PORTARIA Nº 514 DE 04 DEZEMBRO DE 2024.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 16.832/2024**R E S O L V E**

Destituir os servidores de provimento efetivos abaixo relacionados das respectivas Funções Gratificadas de FG1, FG2, FGOP e FGOE, com validade a contar de 31 de dezembro de 2024:

FG1**Secretário de Serviço da Junta Militar**

Carlos de Oliveira Limongi

Oficial de Gabinete

Marilene Araujo de Souza

Chefe de Divisão de Controle de Prazos

Valeria Maia da Silva

Motoristas do Prefeito e da Chefia de Gabinete

Gerson de Souza Ramos Figueredo

Valdemir Correa Pinheiro

Chefe de Divisão de Controle de Prazos

Ivani Teixeira da Costa

Agente de Contratação/Pregoeira

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro

Chefe da Divisão de Licitações

Regis Silveira da Silva

Chefe de Divisão de Patrimônio

Pedro Henrique Maciel Pereira

Chefe de Divisão de Compras (interino)

Everton Ferreira Machado

Chefe de Divisão de Almoxarifado

Gilberto da Costa Freitas

Chefe de Divisão de Recursos Humanos

Sirlea Esteves Maciel Dias

Chefe de Divisão de Departamento Pessoal

Lacy Monnie Teixeira Bastos

Presidente da CPAD

Rúbia Esteves Machado Braga

Chefe de Divisão de Liquidação Contábil

Indianara Teixeira da Silva Pires

Chefe da Divisão de Execução Orçamentária

Márcia Cristina Rodrigues Morelli

Chefe de Divisão de Fundos Municipais

Fabiana Garcia Moreira

Chefe de Divisão de Dívida Ativa

Sílvia Maria de Oliveira

Chefe de Divisão do Cadastro Imobiliário

Maria da Silva Casamasso Pencinato

Chefe da Divisão de Receita

Josimara Rocha Barros

Chefe de Divisão de Tesouraria

Gilmara Viveiros dos Santos

Chefe de Divisão de Contratos e Convênios**SICONV**

Caroline Cunha Morelli

Chefe de Divisão de Processamento de Dados

Emanuel Madeira de Barros

Chefe de Divisão de Cultura

Solange da Silva Paulino

Chefe da Divisão de Educação

Glauciane da Cruz Carvalho Scherer

Chefe da Divisão de Projetos

Fabio Mauricio Esteves

Chefe de Divisão de Ciência e Tecnologia

Andre Luis Riggo Cazadio

Chefe de Divisão de Manutenção da Frota**Escolar**

Douglas Aguiar do Amaral

Chefe da Divisão de Programas de Saúde da**Família**

Rosana de Jesus Vieira Carvalho

Chefe da Divisão de Programas de Saúde

Luciana Ferreira Martins

Chefe de Divisão do Fundo de Saúde

Nilzeleia Carvalho Pereira

Chefe de Divisão Central de Transferência e**Marcação de Exames e Consultas**

Elediane Garcia Esteves

Chefe de Divisão de Atendimento Médico e**Odontológico**

Vanessa Quintas Ribeiro

Chefe de Divisão de Imunização

Lucinea Machado Madeira da Costa

Chefe de Divisão de Atendimento Psicossocial

Camila de Barros Cardoso Dias

Chefe de Divisão da Policlínica Municipal

Jéssica Figueiredo Guimarães

Chefe de Divisão da Farmácia Municipal

Fabricio de Souza Andriolo

Chefe de Divisão Central de Execução**Orçamentária e Liquidação do Fundo Municipal de****Saúde**

Greice Faraco Pacheco

Coordenador de Tecnologia de Informação e**Dados em Saúde**

Jeferson Gomes Machado

Chefe de Divisão de Manutenção da Frota**Municipal**

Lennon Samagaio de Souza

Chefe de Divisão de Pavimentação e Manutenção**de Logradouros Públicos**

José Carlos Morelli

Chefe de Divisão de Serviços de Eletricidade

Dalton Ferreira Salema

Chefe de Divisão de Serviços Públicos e**Drenagem**

Elixandre dos Santos Kappler

Chefe de Divisão de Sistema Único de Assistente**Social - SUAS**

Edigar de Lima Diniz

Chefe de Divisão de Proteção Social Especial



Alessandra Mendes Rocha
Chefe de Divisão de Proteção Social Básica
Maria Eduarda Costa Freitas
Chefe de Divisão de Conservação Ambiental e Fiscalização
Alexandre de Souza Santos
Auditoria do Controle Interno
Marines Vianna da Silva Barros
Auditoria do Controle Interno
Patricia Figueredio da Silva
Ouvidoria do Controle Interno
Renata Santos
FG2
Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
Érica Glizente Lara
Edmara Ferreira De Freitas
Responsável pelo Setor de Contratos, Convênios e Certidões
Tiago de Araujo Martins
Responsável pela Coordenação de Controle de Pessoal
Nathalia Faria Souza
Responsável pelo Setor de Arquivo
Frederico de Souza Andriolo
Responsável pelo Setor de Compras
Everton Ferreira Machado
Secretário Executivo da Administração
Rafael de Melo Féo
Secretária Executiva da Fazenda
Sinara Antunes de Mello
Responsável pelo Caixa
Jorge Luiz Albarnaz
Oficial de Intimação da Secretaria Municipal de Fazenda
Júlio Carlos Rabello
Responsável pelo Setor de Manutenção dos Sistema de Coleta e tratamento de Esgoto
Geferson Luiz Lima e Silva
Responsável pelo Setor de Manutenção de Equipamentos de Informática
Jeferson Gomes Machado
Responsável pelo Setor Vigilância Epidemiológica
Daniela da Silva
Responsável pelo Setor Vigilância Sanitária
José Ricardo Oliveira Tavares
Responsável pelo Setor de Endemias
Vanusa de Souza
Responsável pelo Setor de Radiografias
Cátia de Fátima Benevides
Secretário Executivo da Secretaria de Administração
José Geraldo Domingos da Silva
Secretária Executiva da Secretaria de Saúde
Kássia de Souza Amorim
Secretária Executiva da Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude
Viviane da Costa Cruz Couto
Secretário Executivo da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,

Comércio e Expansão Econômica
Tânia Aparecida Ferreira da Silva
Secretária Executiva da Secretaria de Fazenda
Josimara Rocha de Barros
Secretário Executivo da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação
Diego da Costa Fonseca
Secretário Executivo da Secretaria de Meio Ambiente
Weslei Quintas Ribeiro
Secretário Executivo da Secretaria de Defesa Civil e Ordem Pública
Solange Winther
Secretária Executiva da Secretaria de Controle Interno
Helena da Costa Rampini
Coordenadora de Cadastro Único e Programas Sociais
Josiana de Castro Santos
FGOP
Orientador Pedagógico
Creusa Antônia da Silva Simões dos Santos
Sandra Carvalho
Fabíola Carvalho Raposo
Rosemere Freitas Veríssimo da Silva
Vanessa dos Santos Oliveira
Carla Chaves Limongi
Beatriz Morelli de Souza
Rosiane Medeiros Astine
FGOE
Orientador Educacional
Karla Bittencourt Scali da Silva
Janaina Clavery Mauricio de Macedo
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 06 de dezembro de 2024.
GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

.....
PORTARIA Nº 515 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 16.832/2024,
R E S O L V E
Revogar todas as Portarias em vigor que autorizaram, em caráter excepcional, servidores municipais conduzirem viaturas desta Municipalidade, com validade a contar de 31/12/2024.
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de dezembro de 2024.
GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Dispensas

**DISPENSA LICITATÓRIA 364/2024
PROCESSO Nº. 15842/2024**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.947,00 (mil e novecentos e quarenta e sete reais).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 15842/2024, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de fórmula infantil descrito abaixo, no valor total de R\$ 1.947,00 (mil e novecentos e quarenta e sete reais), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº **08001147-86.2023.8.19.0076, a ser utilizado por um período estimado de 03 (três) meses.** A referida dispensa será com a empresa **RAQUEL GONÇALVES LUIZ**, inscrita no CNPJ nº 54.510.593/0001-65, com sede a R Octavio Valladas Quintela, 2450, Portões, Areal, RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LEITE NANLAC COMFOR DE 1 A 3 ANOS - 800G	LT	30	R\$ 64,90	R\$ 1.947,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, VIII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 12/11/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 03/12/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **RAQUEL GONÇALVES LUIZ**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 04 de dezembro de 2024.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Extrato**EXTRATO DO CONTRATO Nº 434/2024**

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 15.089/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**; **OBJETO:** aquisição de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) granel com cessão em comodato dos reservatórios p500, em atendimento ao Hospital Maternidade Santa Theresinha, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, iniciando-se em 19 de novembro de 2024 e findando-se em 19 de março de 2025; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte

reais). Reserva orçamentária nº 1739/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011600 - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 19 de novembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 04 de dezembro de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 331/2024**

Com base nos despachos exarados no processo administrativo de nº 10.521/2024, e nos termos Art. 138, I, da Lei nº 14.133/21, fica rescindido de forma unilateral, o contrato nº 331/2024, firmado com a empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, referente a contratação de mão de obra especializada para a prestação de serviços de fresagem de pavimento asfáltico, a partir de 03 de dezembro de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de dezembro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 04 de dezembro de 2024.

Tiago de Araújo Martins

Responsável pelo Setor de Contratos, Convênio e Certidões

CPAD**Outros Atos****ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE
PROCESSO****ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
QUADRIGÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA**

(n.º 465)

Aos quatro dias de dezembro de dois mil e vinte e quatro (04 -12- 2024), às 09h:30min. no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, a Rua Prof. Maria Emília Esteves n.º 691- Centro - São José do Vale do Rio Preto- RJ, foi realizada a 464ª- QuadringéSIMA Sexagésima Quinta reunião ordinária da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- CPAD, sendo a referida reunião presidida pela servidora Rúbia Esteves Machado Braga, e presente as servidoras Edmara Ferreira de Freitas e Érica Glizente Lara. Aberto os trabalhos, a presidente colocou em pauta o PA-e n.º 8995/24, que foi autorizado a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pelo Exmo. Sr.º Prefeito através da Portaria 499 de 02 de dezembro de 2024, publicada no D.O.M n.º 3278, de 02 de dezembro de 2024, pag. 07, que tramitará sob o rito sumário, por se tratar de abandono de cargo, de acordo com disposto no art. 184 c/c 186 da LC n.º 047/2013. Foi redigida a ata de início dos trabalhos, especificando os próximos atos processuais, após foi sorteada a relatoria do processo que ficou designada a servidora Érica Glizente Lara, foi deliberado pela CPAD que será confeccionado o termo de indicição e lavrado termo de citação concedendo prazo de 15 (quinze) dias para defesa escrita, conforme dispõe o art. 179, § 2º da LC 047, de 2013. Ato contínuo, às 11h. deu por encerrada a reunião



e eu, Érica Glizente Lara, secretariei os trabalhos e lavro a assentada em cumprimento a Lei Complementar n.º 47/2013, e, devidamente assinada será enviada para publicação no Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção ao art. 198, § 2º da LC n.º 47/2013 para a devida publicidade.

Rúbia Esteves Machado Braga

Presidente

Edmara Ferreira de Freitas

Membro

Érica Glizente Lara

Membro

.....